

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviços de marcenaria destinados à adequação da Sala de Multimídia, visando aprimorar o conforto, a qualidade ambiental e a usabilidade do espaço, em consonância com as diretrizes do Projeto Simepar Inovador.

Lote	QTD	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de marcenaria destinados à adequação da Sala de Multimídia, visando aprimorar o conforto, a qualidade ambiental e a usabilidade do espaço, em consonância com as diretrizes do Projeto Simepar Inovador.	R\$ 61.500,00	R\$ 61.500,00
		<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 61.500,00

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 1	QTD	Produto/Serviço
Item 1	1	<p>Contratação de empresa especializada para execução de serviços de marcenaria destinados à adequação da Sala de Multimídia, visando aprimorar o conforto, a qualidade ambiental e a usabilidade do espaço, em consonância com as diretrizes do Projeto Simepar Inovador.</p> <p>Os serviços vão contemplar:</p> <p>a) Retirada da porta dupla existente, substituindo-a por novo sistema de fechamento atualizado e compatível com o projeto de requalificação;</p> <p>b) Remoção de tábuas do forro com perfurações de instalações antigas, visando a uniformidade estética e funcional;</p> <p>c) Limpeza técnica e lixamento de todo o forro de madeira, preparando-o para novo acabamento;</p> <p>d) Aplicação de fundo preparador e posterior acabamento com verniz ou stain, preservando características naturais e aumentando a durabilidade;</p> <p>e) Instalação de nova porta pivotante em marcenaria, com</p>

		<p>acabamento melamínico na cor similar à Prisma Todeschini, puxador cava usinado e ferragens em aço;</p> <p>f) Instalação de painéis de marcenaria em todas as paredes, combinando cores similares a Prisma Todeschini e Leblon Todeschini, com frisos negativos de 5mm;</p> <p>g) Execução de porta de correr para armário de armazenamento de cadeiras, em MDP na cor similar à Prisma;</p> <p>h) Fabricação de mobiliário fixo, incluindo prateleira contínua em cor similar à Cremma e duas prateleiras para apoio de café, em cor similar à Leblon Todeschini.</p>
--	--	--

### **1.3 DO FORNECIMENTO**

1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote e 1 item.

1.3.2 A entrega dos produtos/serviços deverá realizada em até 73 (setenta e três) dias úteis, contados a partir da data do envio da assinatura do contrato.

## **2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se faz necessária para atender à demanda de modernização e adequação da Sala de Multimídia, que, desde sua construção, nunca passou por reformas significativas. O espaço atual encontra-se desatualizado em termos de infraestrutura, acabamento e recursos tecnológicos, o que compromete sua funcionalidade e limita seu pleno aproveitamento nas atividades pedagógicas e institucionais.

A intervenção visa garantir melhores condições de uso, proporcionando um ambiente mais adequado, confortável e alinhado às exigências atuais de tecnologia. Além disso, a escolha por materiais e acabamentos específicos busca preservar a identidade arquitetônica da edificação, assegurando harmonia visual, versatilidade de uso e sensação de acolhimento para os usuários.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Optou-se pelo projeto com o uso de madeira e acabamentos previamente especificados com o objetivo de preservar a identidade arquitetônica da edificação, garantir harmonia visual e oferecer versatilidade de uso ao espaço. Além disso, os materiais selecionados contribuem para a criação de um ambiente mais acolhedor, transmitindo sensação de aconchego e bem-estar aos usuários.

## **4. PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi realizada junto a três fornecedores, por meio de orçamentos formais, considerando as seguintes características mínimas do produto: Material a ser utilizado; Dimensões aproximadas e Prazo de Entrega.

Os valores levantados variaram entre R\$ 61.500,00 e R\$ 118.800,00, a depender do material, da quantidade solicitada e do nível de personalização. Além do preço, também foram avaliados critérios como prazos de entrega, reputação dos fornecedores e compromisso com práticas sustentáveis.

## **5. PARCELAMENTO DO OBJETO**

O objeto foi estruturado em 1 (um) lote.

## **6. SUSTENTABILIDADE**

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;

6.2 Sistema em ambiente 100% digital (paperless), o que reduz significativamente o consumo de papel, tinta, energia elétrica e insumos físicos relacionados à tramitação de documentos físicos;

6.3 Adoção de tecnologia em nuvem, o que elimina a necessidade de servidores locais, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e refrigeração nos ambientes da contratante;

## **7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 Os serviços não geram vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 A entrega deverá ocorrer no endereço do SIMEPAR- Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR.

9.2 A entrega deverá ser realizada em até 75 (setenta e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de prestação de serviços, e em conformidade com as especificações técnicas e padrões estabelecidos no edital ou contrato.

9.3 A aceitação dos produtos/serviços será de responsabilidade da área administrativa do SIMEPAR.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### 10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;

10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;

10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

10.1.8 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

## 10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de

devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento pelos serviços contratados será efetuado **em 3 (três) parcelas**, sendo 50% após a assinatura do contrato, 30% no início da execução após a assinatura do caderno técnico e 20% na entrega/instalação final dos móveis, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento e aprovação da documentação fiscal.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Trata-se de fornecimento de produtos e serviços, a ser contratado por meio de Contratação Direta via Dispensa de Licitação e o critério de seleção será pela escolha do fornecedor que apresentar o menor preço, entre as empresas consultadas, atendendo todos os requisitos técnicos deste termo de referência. Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na Lei 14.133/2021.

## **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## **14. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

## **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do projeto Simepar Inovador.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**Curitiba, 20 de agosto de 2025**

*Elenir dos Santos da Silva*

**Elenir dos Santos da Silva**  
**Coordenadora de Projetos**